



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE		
PARTE A	<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b> <i>Direção-Geral de Administração:</i> <b>Extrato do despacho n° 1357/2021:</b> Reclassificando os funcionários da Presidência da República, que se indicam.....1683 <b>Extrato do despacho n° 1358/2021:</b> Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Maimuna Tavares Mendes Baldé, no cargo de Assessora Especial do Presidente da República. ....1683 <b>Extrato do despacho n° 1359/2021:</b> Promovendo Josina Helena Lopes D'Almeida Bettencourt, técnico nível II, do quadro da Presidência da República. ....1683	
	PARTE C	<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b> <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> <b>Extrato do despacho n° 1360/2021:</b> Aposentando Ermelinda Sanches Tavares, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. ....1683 <b>Extrato do despacho n° 1361/2021:</b> Aposentando Adérito Fernando Lopes Semedo, Comissário da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. .... 1683 <b>Extrato do despacho n° 1362/2021:</b> Aposentando Maximiano Tavares Moniz, Bombeiro de 1ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.....1684 <b>Extrato do despacho n° 1363/2021:</b> Aposentando Júlio Mendes Tavares da Veiga, 2º Subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....1684 <b>Extrato do despacho n° 1364/2021:</b> Aposentando Albertina de Fátima dos Santos Spencer Lopes, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Indústria Comércio e Energia. ....1684 <b>Extrato do despacho n° 1365/2021:</b> Aposentando Maria José dos Reis Monteiro Andrade Frederico, apoio operacional nível V, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças.....1684 <b>Extrato do despacho n° 1366/2021:</b> Aposentando Adriana da Purificação Monteiro, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1684

	<p><b>Extrato do despacho nº 1367/2021:</b> Aposentando Maria Filomena Brito Monteiro Sequeira, apoio operacional nível VI, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar. ....1684</p> <p><b>Extrato do despacho nº 1368/2021:</b> Aposentando Luís Mendes, Subintendente da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....1685</p> <p><b>Extrato do despacho nº 1369/2021:</b> Aposentando António Jorge Mota Tavares D’ Almeida, Subchefe Principal da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....1685</p> <p><b>Extrato do despacho nº 1370/2021:</b> Aposentando João Celso da Rosa Vicente, Subchefe Principal da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....1685</p> <p><b>Extrato do despacho nº 1371/2021:</b> Aposentando Moises Mendes Furtado, Agente Principal da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....1685</p> <p><b>Extrato do despacho nº 1372/2021:</b> Aposentando Luísa dos Santos Olim Vieira Viúla, Professora do Ensino Básico Assistente nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. ....1685</p> <p><b>Extrato do despacho nº 1373/2021:</b> Aposentando Hermínia Silva Xavier Martins, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 1685</p> <p><b>Extrato do despacho nº 1374/2021:</b> Aposentando Simplicio Batalha, ex-Motorista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz.....1686</p> <p><b>Extrato do despacho nº 1375/2021:</b> Aposentando Herminaldo Osvaldo Gonçalves Nogueira Sousa Brito, ex-Técnico Superior de 2ª Classe, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1686</p> <p><b>Extrato do despacho nº 1376/2021:</b> Aposentando Eva Tavares Rodrigues Cardoso Furtado, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. ....1686</p> <p><b>MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL</b> <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Extrato do despacho nº 1377/2021:</b> Nomeando mediante o contrato de gestão, Jefferson Silva Gomes, para exercer as funções de Assessor de Imprensa, no Ministério dos Negócios e Estrangeiros Cooperação e integração regional. ....1686</p>
<p><b>PARTE D</b></p>	<p><b>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL</b> <i>Secretaria:</i></p> <p><b>Extrato da deliberação nº 77/2021-22:</b> Autorizando a permutarem entre si os seus postos de trabalho, Soraia Maria Soares Monteiro, Oficial de Diligências nível I, colocada no Tribunal da Comarca da Boa Vista, e Pedra dos Santos Silva, Oficial de Diligências nível I, colocada no 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente. ....1687</p> <p><b>Extrato da deliberação nº 78/2021-22:</b> Promovendo à categoria imediata os Oficiais de Diligências do quadro das Secretarias Judiciais, candidatos aprovados que se indicam. ....1687</p> <p><b>Extrato da deliberação nº 79/2021:</b> Nomeando em comissão de serviço, Filipe Andrade, Escrivão de Direito, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, para desempenhar as funções de Secretário Judicial do Tribunal da Comarca de São Filipe. ....1687</p> <p><b>Extrato da deliberação nº 80/2021-22:</b> Transferindo os Oficiais de Justiça que se indicam. ....1688</p>
<p><b>PARTE E</b></p>	<p><b>UNIVERSIDADE DE CABO VERDE</b></p> <p><b>Despacho nº 14/ARES/2021:</b> Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem, na Universidade de Cabo Verde, no ano académico 2021/2022.....1688</p> <p><b>Despacho nº 15/ARES/2021:</b> Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem, na Universidade de Cabo Verde, no ano académico 2021/2022.....1689</p> <p><b>Despacho nº 20/ARES/2021:</b> Acreditação e registo do ciclo de estudos, Mestrado em Clima, Recursos Naturais e Riscos da Universidade de Cabo Verde.....1689</p> <p><b>Despacho nº 219/GME/2021:</b> Transferindo para o quadro da Uni-CV, sob proposta da Reitora da referida universidade, os Docentes que já vêm exercendo as suas funções nessa Instituição, que se indicam. ....1690</p> <p><b>ESTRADAS DE CABO VERDE</b> <i>Conselho de Administração:</i></p> <p><b>Extrato do despacho nº 10/2021:</b> Progredindo Miriam Sofia Pires Pereira da Veiga, de Técnico Superior nível 101, para Técnico Superior nível 102.....1690</p>

## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Direção-Geral de Administração

**Extrato do despacho nº 1357/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor Geral de Administração:

De 29 de setembro de 2021:

Ao abrigo do disposto no artigo 11º, nº 3, do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de fevereiro, conjugado com o artigo 19º do Decreto-lei nº 09/2013, de 26 de fevereiro, reclassificam os seguintes funcionários:

- Domingos de Pina Montrond – Apoio Operacional Nível I-para nível III
- José Domingos Leal – Apoio Operacional Nível I – para nível III
- Carlos Alberto Mendes Tavares-Apoio Oper.Nível II- para nível III
- Octavio Lúcio Costa Monteiro-Apoio Oper.Nível VI- para assistente técnico nível I.

A Presente despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02, do orçamento da Presidência da República para o ano económico.

Direção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 29 de Setembro de 2021. — O Diretor Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*.

**Extrato do despacho nº 1358/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da República:

De 17 de setembro de 2021:

Ao abrigo do disposto no artigo 8º, nº 1, alínea *a*) do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com o artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 02 de julho, é dada por finda, a comissão ordinária de serviço de Maimuna Tavares Mendes Baldé, no cargo de Assessora Especial de S.E o Presidente da República, com efeitos imediatos.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 27 de setembro de 2021. — O Diretor Geral, *Gabriel Gonçalves*.

**Extrato do despacho nº 1359/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor Geral de Administração:

De 29 de setembro de 2021:

Josina Helena Lopes D'Almeida Bettencourt, técnico nível II, quadro da Presidência da República, promovida para nível III, ao abrigo do disposto no nº 2, do artigo 49º, do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com o nº 3 do artigo 37º do Decreto-lei nº 09/2013, de 26 de fevereiro

A presente despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02, do orçamento da Presidência da República para ano de 2021.

Direção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 29 de setembro de 2021. — O Diretor Geral de Administração, *Gabriel Silva Gonçalves*.

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do despacho nº 1360/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 6 de julho de 2021:

Ermelinda Sanches Tavares, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I 07/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 668376\$00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado:.....144.466,69 ECV

Por despacho de 24 de julho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 28 183\$00 (vinte e oito mil cento e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 9 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 447\$00 e as restantes de 3 342\$00.

Orçamento da Câmara Municipal:..... 523 909,31 ECV

Por despacho de 19 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 9 meses.

O montante em dívida no valor de 569 646\$00 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 298 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 398\$00 e as restantes de 1 911\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de agosto de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho nº 1361/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 27 de agosto de 2021:

Adérito Fernando Lopes Semedo, Comissário da Polícia Nacional, referência 9, escalão A do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea *b*) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão anual de 1 871 940\$00 (um milhão oitocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho n.º 1362/2021** — De S. Ex.ª a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 6 de julho de 2021:

Maximiano Tavares Moniz, Bombeiro de 1ª Classe, referência 3, escalão G, do quadro de pessoal do Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 58º do Decreto-lei n.º 61/2020, de 28 de agosto, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros Cabo-verdianos, com direito à pensão provisória anual de 987.468\$00 (novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de setembro de 2020 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 2 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 1.427.530\$00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 278 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4.758\$00 e as restantes de 4.758\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 03.13.30 do orçamento Municipal Vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de julho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho n.º 1363/2021** — De S. Ex.ª a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 26 de agosto de 2021:

Júlio Mendes Tavares da Veiga, 2º Subchefe da Polícia Nacional, referência 4, escalão B do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão anual de 1 584 024\$00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho n.º 1364/2021** — De S. Ex.ª a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 27 de agosto de 2021:

Albertina de Fátima dos Santos Spencer Lopes, Apoio Operacional, Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Indústria Comércio e Energia, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 201 444\$00 (duzentos e um mil quatrocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 1 mês e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Abril de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de anos, 8 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 7 696\$00 (sete mil seiscentos e noventa e seis escudos), será amortizado em 9 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 336\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho n.º 1365/2021** — De S. Ex.ª a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 25 de agosto de 2021:

Maria José dos Reis Monteiro Andrade Frederico, Apoio Operacional Nível V, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 702 600\$00 (setecentos e dois mil e seiscentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de outubro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 1 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 36 890\$00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 13 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 834\$00 e as restantes de 2 838\$00.

É revisto o despacho n.º 127 de 11 de março de 2021, publicado no *Boletim Oficial* n.º 82, II Série de 21 de maio de 2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho n.º 1366/2021** — De S. Ex.ª a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 25 de agosto de 2021:

Adriana da Purificação Monteiro, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I, referência 07/D do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 806 604\$00 (oitocentos e seis mil seiscentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos, 7 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de junho de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 3 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 174 332\$00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 86 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 952\$00 e as restantes de 2 028\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho n.º 1367/2021** — De S. Ex.ª a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 25 de agosto de 2021:

Maria Filomena Brito Monteiro Sequeira, Apoio Operacional Nível VI do quadro de pessoal do Fundação Caboverdiana de Acção Social Escolar (FICASE), aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 713 400\$00 (setecentos e treze mil e quatrocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de abril de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 2 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 410 928\$00 (quatrocentos e dez mil novecentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 457\$00 e as restantes de 2 569\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1368/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 27 de agosto de 2021:

Luís Mendes, Subintendente da Polícia Nacional referência 11, escalão A do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do artigo 5<sup>o</sup>, n<sup>o</sup> 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 70<sup>o</sup> do Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão anual de 2 311 776\$00 (dois milhões trezentos e onze mil setecentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de julho de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 8 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 87 102\$00 (oitenta e sete mil cento e dois escudos), poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 886\$00 e as restantes de 2 904\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1369/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 26 de agosto de 2021:

António Jorge Mota Tavares D' Almeida, Subchefe Principal da Polícia Nacional referência 6, escalão C do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70<sup>o</sup> do Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão anual de 1 562 496\$00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1370/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 25 de agosto de 2021:

João Celso da Rosa Vicente, Subchefe Principal da Polícia Nacional, referência 6, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70<sup>o</sup> do Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão anual de 1 454 424\$00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de fevereiro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 2 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 245 532\$00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 51 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 882\$00 e as restantes de 4 833\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1371/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 19 de maio de 2021:

Moises Mendes Furtado, Agente Principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão A do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos da alínea c) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n<sup>o</sup> 6 do artigo 17<sup>o</sup> do Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, com direito à pensão anual no valor de 490 200\$00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 15 anos, 6 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de julho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 2 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1372/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 27 de agosto de 2021:

Luísa dos Santos Olim Vieira Viúla, Professora do ensino Básico Assistente nível II 7/E do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 1 033 692\$00 (um milhão e trinta e três mil seiscentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1373/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 25 de agosto de 2021:

Hermínia Silva Xavier Martins, Professora do Ensino Básico Assistente nível I 7/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço as funções de Presidente da Fundação Padre Luiz Allaz, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 1 468 800\$00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....1.377.000\$00

Por despacho de 3 de setembro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 11 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 308 013\$00 (trezentos e oito mil e treze escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 540\$00 e as restantes de 2 567\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMSC.....91 800\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho nº 1374/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 30 de junho de 2021:

Simplicio Batalha, ex- Motorista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 230 748\$00 (duzentos e trinta mil setecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....136 860\$00

Por despacho de 18 de novembro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 4 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 246 875\$00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco escudos), será amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 740\$00 e as restantes de 915\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMSC.....93 888\$00

Por despacho de 12 de fevereiro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos 10 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 253 000\$00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta escudos), será amortizado em 168 prestações mensais, sendo a primeira de 1 923\$00 e restantes de 1 529\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal.

É revisto o despacho nº 279, de 8 de maio de 2018, publicado no B.O nº 40 de 4 de julho de 2018.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho nº 1375/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 26 de agosto de 2021:

Herminaldo Osvaldo Gonçalves Nogueira Sousa Brito, Ex técnico superior de 2ª classe do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, exercendo em comissão de serviço as funções de Ex Administrador Delegado, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º

do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 958 428\$00 (novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 11 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de junho de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 meses.

O montante em dívida no valor de 21 550\$00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta escudos), será amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 345\$00 e as restantes de 3 841\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato do despacho nº 1376/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> a Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

De 26 de agosto de 2021:

Eva Tavares Rodrigues Cardoso Furtado, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, 7/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 802 056\$00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de janeiro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 10 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 140 215\$00 (cento e quarenta mil duzentos e quinze escudos), será amortizado em 50 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 770\$00 e as restantes de 2 805\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de setembro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

—o—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho nº 1377/2021** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional:

De 6 de setembro de 2021:

Jefferson Silva Gomes, Licenciado em Comunicação Social, Mestre em Jornalismo, do Quadro de Pessoal da Radio Televisão Cabo-verdiana, é nomeado, ao abrigo do nº 3 do artigo 2º do Decreto-lei nº 19/2017 de 8 de maio, conjugado com o nº 1 do Artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016 de 11 de agosto, para mediante contrato de gestão, exercer as funções de assessor de Imprensa no Ministro dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Integração Regional.

As despesas de nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.01 - Pessoal do Quadro Especial – Gabinete do Ministro Negócios Estrangeiros Cooperação e Integração Regional.

Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 28 de setembro de 2021. — A Diretora Geral, *Odete Correia Frederico*.

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR  
DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Secretaria**

**Extrato da deliberação nº 77/2021-22** — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 21 de julho de 2021:

Soraia Maria Soares Monteiro, Oficial de Diligências, Nível I, colocada no Tribunal da Comarca da Boa Vista, e a Fedra dos Santos Silva, Oficial de Diligências, Nível I, colocada no 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente, autorizados a permutarem entre si os seus postos de trabalho, nos termos conjugados dos artigos 29º al. f) da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro e 51º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

Está conforme.

Direção Recursos Humanos e Informação Jurídica, Praia, aos 17 de setembro de 2021. — A Diretora p/substituição, *Jandira de Pina*.

**Extrato da deliberação nº 78/2021-22** — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 10 de setembro de 2021:

No uso das competências conferidas pela alínea f) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, conjugadas dos artigos 31º e n.º 1 do artigo 33º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, são promovidos à categoria imediata os Oficiais de Diligências do quadro das Secretarias Judiciais, a seguir indicados, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021:

Edna Giselle Soares Lopes Lizardo, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, ora colocada em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de Secretária do Presidente do CSMJ, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I;

Edson Varela Monteiro, Oficial de Diligências Nível I, candidato aprovado em concurso, colocado no 3º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocado no Juízo de Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia;

Nélida da Conceição Ramos Correia, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no 2º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocada no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento;

Janice da Conceição Almeida Fernandes, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no 1º Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, mantendo-se colocada no mesmo juízo e tribunal.

Gisela Tavares dos Santos, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocada no Tribunal da Relação de Sotavento;

Orisa Almeida Varela, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no Tribunal da Comarca de São Domingos, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, mantendo-se colocada no mesmo tribunal;

Emanuela Barbosa Lopes de Pina, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Filipe, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocada no mesmo juízo e tribunal.

Inélida Isabel Semedo Fernandes, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocada no Supremo Tribunal de Justiça;

Pedro Correia Lopes Barbosa, Oficial de Diligências Nível I, candidato aprovado em concurso, colocado no 2º Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocado no Supremo Tribunal de Justiça;

Helena Samira da Veiga Monteiro, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no 3º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocada no Supremo Tribunal de Justiça;

Iolanda Jandira Tavares Baessa, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no Juízo de Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocada Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Santa Cruz;

Tereza de Jesus Lopes Brito, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no Tribunal da Relação de Sotavento, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, mantendo-se colocada no mesmo tribunal;

Joaquim Pedro Gomes, Oficial de Diligências Nível I, candidato aprovado em concurso, colocado no Tribunal da Comarca do Porto Novo, promovido à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocado no Tribunal da Comarca da Ribeira Grande;

Floriano Jorge Lopes Leite, Oficial de Diligências Nível I, candidato aprovado em concurso, colocado no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, promovido à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Sal;

Vladimir Lopes Soares, Oficial de Diligências Nível I, candidato aprovado em concurso, colocado no 3º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Tarrafal;

Adilson Gomes, Oficial de Diligências Nível I, candidato aprovado em concurso, colocado no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento, promovido à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Tarrafal;

Verânio Patrick Correia Lima, Oficial de Diligências Nível I, candidato aprovado em concurso, colocado no 2º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Tarrafal;

Ivan Santos Silva, Oficial de Diligências Nível I, candidato aprovado em concurso, colocado no 1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Vicente, promovido à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Boa Vista;

Carla Maria Pina Rodrigues Pires, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocada Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Filipe;

Eneida Assunção Tibúrcio Silva, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no Secretaria Central do Tribunal da Comarca de São Vicente promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocada no Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Boa Vista;

Janise Leal Mendes, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no 2º Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocada Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Filipe;

Gilson de Jesus Neves Lopes, Oficial de Diligências Nível I, candidato aprovado em concurso, colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente, promovido à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Boa Vista.

Sónia Patrícia Sanches Monteiro, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no Juízo de Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, ficando colocada no Tribunal da Comarca da Brava;

Elizabeth Freitas Correia, Oficial de Diligências Nível I, candidata aprovada em concurso, colocada no Supremo Tribunal da Justiça, promovida à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, mantendo-se colocada no mesmo tribunal;

José Pinto Silva, Oficial de Diligências Nível I, candidato aprovado em concurso, colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Sal, promovido à categoria de Ajudante de Escrivão Nível I, mantendo-se colocado no mesmo Juízo e tribunal.

Está conforme

Direção Recursos Humanos e Informação Jurídica, Praia, aos 17 de setembro de 2021. — A Diretora p/substituição, *Jandira de Pina*.

**Extrato da deliberação nº 79/2021** — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 10 de setembro de 2021:

Filipe Andrade, Escrivão de Direito, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Filipe, nomeado para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Secretário Judicial do Tribunal da Comarca de São Filipe, nos termos conjugados dos artigos 29º alínea f) da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro e 48º n.º 1 do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

Direção Recursos Humanos e Informação Jurídica, Praia, aos 17 de setembro de 2021. — A Diretora p/substituição, *Jandira de Pina*.

**Extrato da deliberação n.º 80/2021-22** — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 10 de setembro de 2021:

No uso das competências conferidas pela alínea f) do artigo 29.º da Lei n.º 90/VIII/2011, de 14 de fevereiro, conjugado com o artigo 50.º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, são transferidos os Oficiais de Justiça, a seguir indicados, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021:

Maria da Cruz Moura Silva Moreira, Secretário Judicial Nível I, colocada no Juízo da Relação de Sotavento, transferida por conveniência de serviço, para o Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento;

Ângela Correia Gomes da Moura, Secretário Judicial Nível I, colocada no Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia, transferida a pedido, para o Tribunal de Pequenas Causas da Praia;

Arlindo Lopes Tavares, Secretário Judicial, Nível I, colocado no Tribunal da Comarca de Santa Catarina, transferido a pedido, para o Tribunal da Relação de Sotavento;

José Manuel Cardoso Barreto Semedo, Secretário Judicial Nível I, colocado no Tribunal da Comarca de São Filipe, transferido a pedido, para o Tribunal da Comarca de Santa Catarina;

Cesaltina Vieira da Costa, Escrivão de Direito, Nível I, colocada no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, transferida por conveniência de serviço, para o 2.º Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia;

Jocelina Gomes Varela Tavares, Ajudante de Escrivão, Nível I, colocada no Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, transferida a pedido, para o Tribunal da Relação de Sotavento;

Arie Andrade Coelho, Ajudante de Escrivão, Nível I, colocado no Tribunal da Comarca da Boa Vista, transferido a pedido, para o Juízo de Família, Menores e Trabalho do Tribunal da Comarca de São Vicente;

Tayline Maiza Barros Pereira, Oficial de Diligências Nível I, colocada no Tribunal da Comarca de São Nicolau, transferida a pedido, para o 2.º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia;

Maria da Graça Moreira Semedo, Oficial de Diligências, Nível I, colocada no 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, transferida por conveniência de serviço, para o 3.º Juízo Cível do mesmo tribunal;

Janne Alves Andrade, Oficial de Diligências, Nível I, colocada no 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, transferida por conveniência de serviço, para o Juízo de Trabalho do mesmo tribunal;

Janine Solange Vaz Spencer Monteiro, Oficial de Diligências, Nível I, colocada no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Filipe, transferida por conveniência de serviço, para o Juízo Cível do mesmo tribunal;

Kátia Soraia Pereira Baessa Pinto, Oficial de Diligências, Nível I, colocada no 1.º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, transferida a pedido, para o 2.º Juízo Cível do mesmo tribunal;

Vera Raquette Varela dos Santos, Oficial de Diligências, Nível I, colocada no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, transferida por conveniência de serviço, para o Juízo Cível do mesmo tribunal;

Zuleica Cristina Fortes da Graça, Oficial de Diligências, Nível I, colocada no 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente, transferida por conveniência de serviço, para a Secretaria Central do mesmo tribunal;

Monica Helena Lopes, Oficial de Diligências, Nível I, colocada no 2.º Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Vicente, transferida por conveniência de serviço, para o Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento;

Sofia Semedo Borges, Oficial de Diligências, Nível I, colocada no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, transferida a pedido, para o 2.º Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia;

Ana Isabel de Carvalho Ribeiro, Oficial de Diligências, Nível I, colocada no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Filipe, transferida a pedido, para o Juízo de Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia.

Está conforme.

Direção Recursos Humanos e Informação Jurídica, Praia, aos 17 de setembro de 2021. — A Diretora p/substituição, *Jandira de Pina*.

**PARTE E****UNIVERSIDADE DE CABO VERDE****Despacho n.º 14/ARES/2021****de 7 de setembro de 2021**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem, na Universidade de Cabo Verde, no ano académico 2021/2022

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto, que aprova o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES) a “acreditação e registo são conferidos pelo período máximo de 5 anos(...).” e o n.º 3 do mesmo artigo dispõe que “findo o prazo no número anterior, o funcionamento do ciclo de estudos é objeto de nova, nos termos legais aplicáveis.”

2. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior Cabo-verdiano (RAES), avaliação das instituições do Ensino Superior e dos seus ciclos de estudos podem ter lugar, a todo tempo, no âmbito da “avaliação da qualidade de ciclos de estudos, mediante pedido de acreditação ou renovação de acreditação (reacreditação) formulado pela instituição do ensino superior interessada ou por iniciativa do Conselho de Administração da ARES no âmbito do procedimento de reapreciação da acreditação.”

3. A Universidade de Cabo Verde, submeteu ao Exercício Avaliativo 2020, o pedido de (re)acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem, ano académico 2021/2022, para funcionamento na cidade da Praia, nos termos da lei;

4. o ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º De HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES(CHSA)	150	300	10
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS(CEJP)	45	90	3
CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA VIDA E DO AMBIENTE(CNVA)	2925	5850	194
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS(CETE)	195	390	13
UNIDADE CURRICULAR TERMINAL(UCT)	225	450	20
TOTAL	3540	7080	240

5. Assim, tendo em conta o Relatório da Avaliação Externa (ERA), o Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), determina, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, do n.º 6 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pelo Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, e do n.º 4 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 22/2012, de 7 de agosto, que aprova o RJGDES, a acreditação do ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Cabo Verde, na cidade da Praia, no período máximo de três (3) anos.

Cidade da Praia, aos 7 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.



**Despacho n.º 15/ARES/2021**

**de 7 de setembro de 2021**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem, na Universidade de Cabo Verde, no ano académico 2021/2022

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-lei n.º 22/2012, de 7 de agosto, que aprova o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES) a “acreditação e registo são conferidos pelo período máximo de 5 anos(…)” e o n.º 3 do mesmo artigo dispõe que “findo o prazo no número anterior, o funcionamento do ciclo de estudos é objeto de nova, nos termos legais aplicáveis.”

2. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior Cabo-verdiano(RAES), avaliação das instituições do Ensino Superior e dos seus ciclos de estudos podem ter lugar, a todo tempo, no âmbito da “avaliação da qualidade de ciclos de estudos, mediante pedido de acreditação ou renovação de acreditação (reacreditação) formulado pela instituição do ensino superior interessada ou por iniciativa do Conselho de Administração da ARES no âmbito do procedimento de reapreciação da acreditação.”

3. A Universidade de Cabo Verde, submeteu ao *Exercício Avaliativo 2020*, o pedido de (re)acreditação e registo do ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem, ano académico 2021/2022, para funcionamento na cidade do Mindelo, nos termos da lei;

4. o ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º De HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES(CHSA)	150	300	10
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS(CEJP)	45	90	3
CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA VIDA E DO AMBIENTE(CNVA)	2925	5850	194
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS(CETE)	195	390	13
UNIDADE CURRICULAR TERMINAL(UCT)	225	450	20
<b>TOTAL</b>	<b>3540</b>	<b>7080</b>	<b>240</b>

5. Assim, tendo em conta o Relatório da Avaliação Externa (ERA), o Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), determina, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, do n.º 6 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pelo Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, e do n.º 4 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 22/2012, de 7 de agosto, que aprova o RJGDES, a acreditação do ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Cabo Verde, na cidade do Mindelo, no período máximo de dois (2) anos.

Cidade da Praia, aos 7 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

**Despacho n.º 20/ARES/2021**

**de 14 de setembro de 2021**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Clima, Recursos Naturais e Riscos da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Clima, Recursos Naturais e Riscos, para funcionamento na Faculdade de Ciências e Tecnologias (FCT), na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
AMBIENTE	210	900	36
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SUPORTE	75	300	12
TEMPO E CLIMA	330	1800	72
<b>Total</b>	<b>615</b>	<b>3000</b>	<b>120</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para o registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Clima, Recursos Naturais e Riscos, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências e Tecnologias, na cidade da Praia, a partir do ano académico 2021/2022, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 7 de agosto.

Cidade da Praia, aos 14 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

Despacho nº 219/GME/2021 — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação:

De 3 de setembro de 2021:

São transferidos para o quadro da Uni-CV, sob proposta da magnífica Reitora da referida universidade, os docentes que já vêm exercendo as suas funções nessa Instituição, constantes na lista abaixo indicados, nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, conjugado com os nºs 4 e 5 do artigo 78º do Decreto-Regulamentar nº 8/2009 de 20 de abril, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Nome	Situação no Quadro de Origem		Situação para que transfere-Uni-CV		
	Cargo/Nível	Serviço de origem	Grau Académico actual	Categoria	Ref./Esc
António Carlos Tavares Lopes	PES III	ES-Gran Duque Henri	Mestre	Assistente Graduado	2/A
Arlindo Tavares Semedo da Veiga	PES III	ES- Carlos Alberto Gonçalves	Mestre	Assistente Graduado	2/A
Elvira Gomes Reis Correia	PES I	ES- Abílio Duarte	Doutor	Professor Auxiliar	3/A
Ermelinda Manuela do Rosário Mascarenhas de Pina Fernandes Tavares	PES III/2	ES- Abílio Duarte	Mestre	Assistente Graduado	2/A
Hulda Emília dos Reis Lopes da Costa	PES I	ES-Gran Duque Henri	Mestre	Assistente Graduado	2/A
Jailson Valdíque Semedo Lopes	PES III	ES- Abílio Duarte	Mestre	Assistente Graduado	2/A
Maria Rosa Agues Martins	PES I	ES- Abílio Duarte	Mestre	Assistente Graduado	2/A
Maria Salomé Borges Évora Miranda	PES I	ES- Abílio Duarte	Mestre	Assistente Graduado	2/A
Olívio Ferreira Nunes	PES III	Liceu Domingos Ramos	Mestre	Assistente Graduado	2/A
Vladmir Antero Delgado Silves Ferreira	PES III	ES- Achada Grande	Doutor	Professor Auxiliar	3/A

Universidade de cabo verde aos 28 de setembro de 2021. — O Administrador Geral, *Salvador Leal Moniz*.

—o—o—

## ESTRADAS DE CABO VERDE

### Conselho de Administração

Extrato do despacho nº 10/2021 — De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE:

De 29 de setembro de 2021:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Retificação à Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salário e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, progride o seguinte funcionário do quadro de pessoal da mesma empresa:

Miriam Sofia Pires Pereira da Veiga, enquadrado na Categoria de Técnico Superior – Nível 101 progride para Técnico Superior – Nível 102, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2021.

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, aos 29 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE, *Eduardo Lopes*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

*Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

**Extrato de publicação de sociedade n° 583/2021:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração da denominação da sociedade denominada "COMÉRCIO GERAL KEVINY DA CÔSTA, SOCIEDADE POR QUOTA, LDA" .....444

# PARTE J

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago

Extrato de publicação de sociedade nº 583/2021

CONSERVADOR ESTAGIÁRIO: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação da sociedade denominada “COMÉRCIO GERAL KEVINY DA COSTA, SOCIEDADE POR QUOTA, LDA” com sede em Ponta Ribeira perto Liceu, freguesia Santo Amaro Abade, Santiago, matriculada na Conservatória dos Registos do Tarrafal, sob o número 278783503/4283120181114.

ARTIGO ALTERADO: 1º

TERMOS DE ALTERAÇÕES:

DENOMINAÇÃO: COMÉRCIO GERAL & TRANSPORTE KEVINY DA COSTA, LDA.

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago, aos 24 de setembro de 2021. — O Conservador Estagiário, *José Ulisses Fortes Furtado*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.